GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL ASSIS - SP

LEI Nº 2.590, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988.

Declara de Utilidade Pública a CASA DE CARIDADE DE "VOVÔ PEDRO ANTONIO DOS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1985, a CASA DE CARIDADE "VOVÔ PEDRO ANTONIO DOS SANTOS", entidade sem fins lucrativos aqui constituida a 22 de agosto de 1984, sediada a Rua Santa Luzia nº 233 - Assis - SP, com Estatutos Sociais registrados, no dia 04 de outubro de 1984, sob nº 4.461, do Livro - A nº 01 de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Assis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de outubro de 1988.

JOSÉ SARTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 12 de outubro de 1988.

SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração